



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

DECRETO Nº5.137/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.110/2022 de 15 de fevereiro de 2022, que Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020 e IN nº36/2020/MDR E em consonância com Decreto Estadual nº 2.119/2022, revogando o Decreto nº 5.098 de 10 de fevereiro de 2022 e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado prazo de vigência do Decreto Nº. 5.110/2022 de 15 de fevereiro de 2022, de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 16 de março de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.468/2022

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Rodovia PA 257, KM 01- Bairro Nova Jerusalém-CEP: 68.170-000 – Município de Juruti/PA
CNPJ nº 05.257.555/0001-37

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que a **DECRETO Nº 5.137/2022, DE 16 DE MARÇO**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti - Pará, 16 de março de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração Por Delegação
Decreto nº4.503/2021